

## PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N° 0004/2025 – PMPI

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços de publicidade da licitação em referência.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: Superliga66 Comunicação Ltda – EPP

CNPJ N° 08.930.336/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 99.799-7

ENDEREÇO: Av. General Edson Ramalho, 1213 – Manaíra – João Pessoa/PB – CEP. 58038-100

TELEFONE: (83) 3247-4903 / 4141-0466 e (83) 98725-4903

EMAIL: [financeiro@superliga66.com](mailto:financeiro@superliga66.com)

BANCO: Sicredi – AGÊNCIA: 2201 – CONTA CORRENTE: 32441-8

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente conhece e aceita os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a minuta de contrato que o integra.

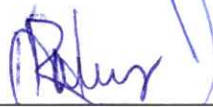
### 3. REMUNERAÇÃO

3.1 Declaramos que na vigência do contrato a ser assinado com este Órgão adotaremos:

a) o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao Anunciante, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba – SINAPRO-PB;

b) Honorários de 5% (cinco por cento) a serem cobrados à PMPI, incidentes sobre os preços de bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto da agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965;

c) Honorários de 5% (cinco por cento) a serem cobrados à PMPI, incidentes sobre os preços de bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:



I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes ao objeto do contrato;

II. à renovação do direito do autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. À reimpressão de peças publicitárias.

d) Honorários de 5% (cinco por cento) a serem cobrados a PMPI, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com as novas tecnologias.

3.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação.

## 2. Outras Declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos constantes no edital e seus anexos, bem como, no que diz respeito ao tratamento dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir, que:

- para os direitos de autoria intelectual ( criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte finalização e assemelhados), há cessão, durante a vigência do contrato, dos direitos patrimoniais de uso à PMPI;

- para os direitos de imagem (atores e modelos) e de obras artísticas preexistentes (ou de sua reprodução), há o licenciamento de uso, durante o prazo de duração do contrato, com a definição de um percentual de até 50% do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso;

- constaremos, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças publicitárias, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de artísticas preexistentes, incluso nos orçamentos.



2.2 Estamos cientes de que o ANUNCIANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto aos fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao ANUNCIANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

2.4 Afirmamos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais.

2.5 Os preços propostos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

2.6 Que os trabalhos desenvolvidos internamente pela agência serão remunerados de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba – SINAPRO, aplicando-se o desconto oferecido na proposta.

2.7 Comprometemo-nos a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, inclusos nesses orçamentos.

2.8 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da licitação em referência.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

  
Superliga66 Comunicação Ltda  
Eduardo Cury d'Avila Lins  
Sócio Proprietário

## PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 0004/2025 – PMPI

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços de publicidade da licitação em referência.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: Superliga66 Comunicação Ltda – EPP

CNPJ Nº 08.930.336/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 99.799-7

ENDEREÇO: Av. General Edson Ramalho, 1213 – Manaíra – João Pessoa/PB – CEP. 58038-100

TELEFONE: (83) 3247-4903 / 4141-0466 e (83) 98725-4903

EMAIL: [financeiro@superliga66.com](mailto:financeiro@superliga66.com)

BANCO: Sicredi – AGÊNCIA: 2201 – CONTA CORRENTE: 32441-8

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente conhece e aceita os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a minuta de contrato que o integra.

### 3. REMUNERAÇÃO

3.1 Declaramos que na vigência do contrato a ser assinado com este Órgão adotaremos:

a) o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao Anunciante, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba – SINAPRO-PB;

b) Honorários de 5% (cinco por cento) a serem cobrados à PMPI, incidentes sobre os preços de bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto da agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965;

c) Honorários de 5% (cinco por cento) a serem cobrados à PMPI, incidentes sobre os preços de bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:

João Pessoa/PB  
Av. Gen. Edson Ramalho,  
1213 - sala 301 - Manaíra

Recife/PE  
R. Senador Alberto Paiva,  
119 - anexo 01 - Graças

superliga66.com  
@superliga66



I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes ao objeto do contrato;

II. à renovação do direito do autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. À reimpressão de peças publicitárias.

d) Honorários de 5% (cinco por cento) a serem cobrados a PMPI, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com as novas tecnologias.

3.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação.

## 2. Outras Declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos constantes no edital e seus anexos, bem como, no que diz respeito ao tratamento dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir, que:

- para os direitos de autoria intelectual ( criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte finalização e assemelhados), há cessão, durante a vigência do contrato, dos direitos patrimoniais de uso à PMPI;

- para os direitos de imagem (atores e modelos) e de obras artísticas preexistentes (ou de sua reprodução), há o licenciamento de uso, durante o prazo de duração do contrato, com a definição de um percentual de até 50% do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso;

- constaremos, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças publicitárias, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, inclusos nos orçamentos.



2.2 Estamos cientes de que o ANUNCIANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto aos fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo ao ANUNCIANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

2.4 Afirmamos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra e respectivos encargos sociais, tributários, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive cessão de direitos autorais.

2.5 Os preços propostos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

2.6 Que os trabalhos desenvolvidos internamente pela agência serão remunerados de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba – SINAPRO, aplicando-se o desconto oferecido na proposta.

2.7 Comprometemo-nos a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, inclusos nesses orçamentos.

2.8 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da licitação em referência.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.



Superliga66 Comunicação Ltda  
Eduardo Cury d'Avila Lins  
Sócio Proprietário

**João Pessoa/PB**  
Av. Gen. Edson Romão,  
1243 - sala 301 - Mourão

**Recife/PE**  
R. Senador Alberto Paiva,  
138 - anexo 01 - Graças

superliga66.com  
@superliga66

